



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

NONO ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS PARA PORTÕES AUTOMATIZADOS E PEQUENOS MATERIAIS DE CONSUMO, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

PROCESSO N° JFES-EOF-2014/00014

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo, CNPJ n° 05.424.467/0001-82, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo – Vitória - ES, representada neste ato pelo MMA Juíza Federal Diretora do Foro, **CRISTIANE CONDE CHMATALIK**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE** e a empresa **CEP – SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**, CNPJ n° 30.964.795/0001-19, estabelecida na Av. Adalberto Simão Nader, 387 – Sala 211 – Mata da Praia – Vitória/ES, representada neste ato por **VÂNIA MARIA CESTARO PEREIRA**, portadora do CPF n° 689.960.047-15 e da Cédula de Identidade n° 412.265-SSP-ES, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo n° **JFES-EOF-2014/00014**, doravante denominado por **PROCESSO**, de acordo com o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 18/12/2017, à fl. 3333/3334 do processo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigor no período de 03/04/2018 a 03/04/2019.

1.2. Fica inserido na Cláusula Segunda o seguinte item:

2.9. A partir de 03/04/2017, considerando a assinatura do Sexto Aditamento ao Contrato 17/2015 (prorrogação e alteração do valor dos insumos), o valor do contrato será assim composto:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	4	R\$ 5.465,09	R\$ 21.860,36
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 5.398,64	R\$ 5.398,64
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 5.270,49	R\$ 5.270,49



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Encarregado	1	R\$ 7.464,89	R\$ 7.464,89
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.849,77	R\$ 8.849,77
Técnico em Edificações	0	R\$ 8.849,77	R\$ -
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 70.704,51

CUSTOS ADICIONAIS			custo mensal
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35
TOTAL MENSAL			R\$ 77.665,86

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E GLOBAL DO CONTRATO:

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE	HOMEM-MÊS	MENSAL
Oficial Polivalente - Sede	4	R\$ 5.465,09	R\$ 21.860,36
Oficial Polivalente -Arquivo	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Cachoeiro	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Serra	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09
Oficial Polivalente - Linhares	1	R\$ 5.465,09	R\$ 5.465,09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

Oficial Polivalente - Sao Mateus	1	R\$ 5.398,64	R\$ 5.398,64
Oficial Polivalente - Colatina	1	R\$ 5.270,49	R\$ 5.270,49
Encarregado	1	R\$ 7.464,89	R\$ 7.464,89
Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 8.849,77	R\$ 8.849,77
Técnico em Edificações	0	R\$ 8.849,77	R\$ -
SUB TOTAL CATEGORIA PROFISSIONAL	12		R\$ 70.704,51

CUSTOS ADICIONAIS			custo mensal
Depreciação de Ferramentas com Taxa de Manutenção (Capital de Interior)	Vb		R\$ 955,83
CREA	Vb		R\$ 85,00
Transporte (viagem ao interior - combustível)	6		R\$ 300,00
Diária (viagem ao interior)	6		R\$ 140,00
Telefone (habilitação e assinatura mensal)	6		R\$ 315,00
Manutenção de portão com fornecimento de peças	12		R\$ 1.333,33
Manutenção anual nas subestações e QDG	6		R\$ 750,00
Manutenção anual nas subestações e QDG (Serra)	1		R\$ 214,29
Limpeza anual de reservatórios de água potável	4		R\$ 600,00
Limpeza anual de fossas e filtros biológicos	5		R\$ 900,00
Pequenos materiais de consumo (inclusive as ferramentas assim classificadas)	Vb		R\$ 1.073,74
Locação de ferramentas	6		R\$ 215,00
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 20 mil litros	1		R\$ 33,33
Limpeza periódica de reservatório de água inferior a 30 mil litros	1		R\$ 45,83
SUBTOTAL CUSTOS ADICIONAIS			R\$ 6.961,35
TOTAL MENSAL			R\$ 77.665,86

1.3. Em conformidade com o despacho da Direção do Foro de fls. 2747/2750 e informação do gestor de fl. 3267, ficam substituídas as Convenções Coletivas de Trabalho dos empregados envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, com efeitos a partir de **Março/2017**, conforme abaixo:

A atual Convenção Coletiva de Trabalho, abaixo descrita:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

1.3.1. **Profissionais: Encarregado e Oficial Polivalente** – Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINDUSCON/ES (CNPJ: 28.164.473/0001-43) e FETRACONMAG/ES (CNPJ: 07.857.013/0001-20);

Fica substituída pela abaixo descrita:

1.3.2. **Profissionais: Encarregado passa a ter a nomenclatura Encarregado de Manutenção, Oficial Polivalente passa a ter a nomenclatura Artífice Pleno de Manutenção Predial** – Convenção Coletiva de Trabalho entre o SINDEPRES (CNPJ: 02.480.908/0001-75) e FECERJ-ES (CNPJ: 33.758.657/0001-71).

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, objeto do presente **CONTRATO**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. No exercício de **2017** correrão à conta a seguir especificada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02061056942570001 (096903)
ELEMENTO DE DESPESA : 339037-04
NOTAS DE EMPENHO : 2017NE000137, de 27/01/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente **ADITAMENTO** será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo, em

 Página 4 de 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**NONO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 17/2015
(Manutenção Predial – Capital e Interior)**

02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 03 de JANEIRO de 2018



**Cristiane Conde Chmatalik
CONTRATANTE**



**Vânia Maria Cestaro Pereira
CONTRATADA**